



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS-MG, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº. 02/2026 de 2 de março de 2026 sobre sua Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, nos termos, da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e decretos municipais números 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024, e posteriores. Exigências estabelecidas neste Edital, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS.**

DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:	26/05/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	27/05/2026 às 09:00hs
FINAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	10/06/2026 às 09h00
INÍCIO DA DISPUTA:	10/06/2026 às 09h30
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL:	PORTAL BLL http://www.bll.org.br/
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 113 (CENTO E TREZE) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I (em arquivo anexo) que integram esse Edital, compõem este Edital os seguintes Anexos:

2. DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO para esta contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, é de de **R\$ 71.109,70 (setenta e um mil, cento e nove reais e setenta centavos)**, valor este que será posteriormente refinado mediante pesquisa formal de preços, elaboração do mapa comparativo e consolidação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. DO PRAZO E DA SESSÃO PÚBLICA (PREGÃO ELETRÔNICO)

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.2. Acolhimento das Propostas: Terá início no dia **25/05/2026 às 09:00hs** e encerrará às **09:30** horas do dia **09/06/2026**.

3.3. Abertura da Sessão de Lances: A sessão pública para disputa de preços terá início às **09:30** horas do dia **09/06/2026**, no endereço eletrônico: **www.bllcompras.com**

4. DA FASE DE DISPUTA

4.1. Diferente de contratações com valores fixados por tabela institucional, este certame contará com **fase de lances competitiva**, onde os licitantes deverão oferecer lances inferiores ao valor máximo fixado no item, observando-se o intervalo mínimo de lances definido pelo sistema.

4.2. Proposta de Preço:

4.2.1. A proposta de preço deverá ser inserida no portal **BLL Compras** até a data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, contendo o valor unitário para cada item que o licitante pretenda disputar.

4.2.2. Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 devidamente acordada entre as partes.

4.2.3. Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos preços máximos fixados na Planilha de Referência.

4.2.4. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, fretes, seguros e, obrigatoriamente, as despesas com a **descarga dos materiais** (incluindo mão de obra ou equipamentos como caminhão Munck) no local indicado pelo SAAE Carmo de Minas.

4.2.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.2.6. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.2.7. A Empresa vencedora deverá enviar a(o) Pregoeiro(a) desta Autarquia, a Proposta de Preços em arquivo PDF, conforme (**ANEXO II**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante

Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefones, Whatsapp, carimbos e número de agência de conta bancária.

4.2.8. O prazo de validade **não poderá** ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

4.2.9. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), Termo de Referência deste Edital.

4.2.10. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata.

5.2. Na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração

5.3. A existência de preços registrados não obriga o SAAE Carmo de Minas a firmar as contratações, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, cujas atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normas do SAAE, incluem:

- I. **Acompanhamento:** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio durante todas as fases;
- II. **Esclarecimentos:** Responder às questões formuladas pelos licitantes relativas ao certame e ao edital;
- III. **Abertura e Análise:** Abrir as propostas de preços via sistema e analisar a aceitabilidade e conformidade com o Termo de Referência;

- IV. **Desclassificação:** Desclassificar propostas que não atendam às exigências, indicando motivadamente as razões;
- V. **Condução de Lances:** Gerenciar a fase de lances e a seleção da proposta de **menor preço por item;**
- VI. **Habilitação:** Verificar a documentação do proponente classificado em primeiro lugar e, se necessário, dos colocados subsequentes;
- VII. **Adjudicação:** Declarar o vencedor do certame e encaminhar para homologação;
- VIII. **Recursos:** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência e admissibilidade dos recursos;
- IX. **Documentação:** Formalizar a ata da sessão e demais documentos através de download da plataforma **BLL Compras;**
- X. **Fiscalização:** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação das penalidades previstas em lei.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Da Exclusividade ME/EPP:

7.1.1. Em razão do valor estimado para os itens desta contratação NÃO ultrapassar o limite estabelecido no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente certame será realizado em regime de **EXCLUSIVIDADE ME/EPP.**

7.1.2. Fica assegurado o exercício do direito de preferência e o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme os Artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar, em caso de empate ficto durante a fase de lances no portal eletrônico.

7.1.3. O procedimento será realizado via portal BLL apenas para fins de registro, transparência e verificação da regularidade fiscal e jurídica da contratada, em atendimento à Lei 14.133/2021.

7.2. Não Poderão Participar Desta Licitação:

7.2.1. Empresas que atuem como controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976, ou que integrem o mesmo grupo econômico (art. 14, inciso V,

da Lei nº 14.133/2021), com o objetivo de assegurar a competitividade do certame e prevenir conflitos de interesse ou formação de cartel;

7.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7.2.3. Licitantes suspensos temporariamente para licitar e impedidos de contratar com esta Administração, ou declarados inidôneos pelo Poder Público e não reabilitados;

7.2.4. Conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- I. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, controlador, acionista (mais de 5%), responsável técnico ou subcontratado;
- III. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta;
- IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, incluindo cônjuges e parentes até o terceiro grau;
- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou contratação irregular de adolescentes.

7.3. Do Credenciamento e Acesso

7.3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

7.3.2. Para participação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à BLL (Telefone: 41 3097-4600), para apresentação das propostas.

7.4. Das Disposições Finais de Participação

7.4.1. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital, bem como às disposições da legislação vigente.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, abrangendo os **113 (CENTO E TREZE) itens** constantes no Termo de Referência, observados os prazos de fornecimento, as especificações técnicas (normas ABNT), os parâmetros mínimos de desempenho e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, observando-se as exigências da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Atestado de Capacidade Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido materiais de características e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação. Para fins de comprovação da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento dos itens aos quais se candidatarem.

9.2.2. Regularidade Ambiental (CTF/APP): Em observância à **Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021**, o SAAE **poderá exigir** comprovação de regularidade ambiental (Certificado de Regularidade do IBAMA) para os itens cujas atividades de extração ou fabricação estejam listadas no **Anexo I** da referida norma. Caso a licitante seja apenas distribuidora, deverá garantir a rastreabilidade do produto até a fonte devidamente regularizada no Cadastro Técnico Federal.

9.2.3. Normas Técnicas e Laudos: O SAAE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo ou no ato da entrega de itens, os laudos de ensaio ou certificados de conformidade do fabricante que atestem o cumprimento das normas ABNT citadas nas especificações deste Termo de Referência.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao Domicílio ou Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.3.4. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.

9.3.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.3.7. TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta **NADA CONSTA TCU**

9.3.8. CGU - Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

9.3.9. Documentos de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, proprietários e procuradores que receberem procuração (RG e CPF ou CNH);

9.3.10. PROCURAÇÃO, em caso de outorgado/procurador nomeado com plenos poderes para assinar e responder no lugar dos(a) proprietário(as);

9.3.11. COMPROVANTES - Os itens com valores vencedores deste certame, que estiverem 50% (cinquenta por cento) abaixo do preço médio de referência, deverão ser justificados com comprovantes anexados ao Portal BLL, (EXEMPO: Notas Fiscais de compra ou declaração de exequibilidade), para que a empresa comprove a capacidade de entrega dos mesmos, demonstrando que não são inexequíveis.

9.4. Qualificação econômico financeira:

9.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante.

9.5. Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.2. Caso haja restrições, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (ANEXOS):

9.6.1. Proposta Financeira Atualizada - **ANEXO II;**

9.6.2. Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável - **ANEXO III;**

9.6.3. Declaração de que NÃO emprega menor de idade, Salvo Menor Aprendiz - **ANEXO IV;**

9.6.4. Declaração de Ausência de Parentesco - **ANEXO V;**

9.6.5. Declaração de Aceite dos Termos do Edital que concorda com as condições do edital - **ANEXO VI;**

9.6.6. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **ANEXO VII;**

9.6.7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação - **ANEXO VIII.**

9.7. REGULARIDADE DE ME/EPP:

9.7.1. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação, mesmo que possua restrição fiscal. Havendo restrição, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, após a declaração do vencedor, para a regularização.

9.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

9.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.8.1. Documentos sem prazo de validade expreso serão aceitos se emitidos nos **60 (sessenta) dias** anteriores à data de abertura, salvo prova de validade superior.

9.8.2. Os documentos obtidos via internet com autenticação eletrônica dispensam a apresentação de originais.

9.8.3. A falta de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital implicará na inabilitação da licitante e aplicação das sanções previstas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Esclarecimentos

10.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o edital e seus anexos em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **BLL Compras**.

10.2. Impugnação

10.2.1. As impugnações deverão ser protocoladas no mesmo prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura, **exclusivamente** via plataforma BLL.

10.3. Fase Recursal

10.3.1. Ao final da sessão, após a declaração do vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer.

10.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.3.3. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo decisão em contrário do Pregoeiro ou da autoridade superior fundamentada em risco de dano irreparável.

10.4. Prazos de Razões e Contrarrazões

10.4.1. O recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para juntar as razões do recurso (memoriais).

10.4.2. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual período de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja recursos. Em havendo recursos, a adjudicação será feita pela autoridade superior após a decisão final destes.

11.2. Constatada a regularidade de todos os atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, dando início à fase de convocação para assinatura da Ata.

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação oficial.

12.2. O não atendimento ao prazo previsto no item anterior sujeitará a licitante às **Sanções Administrativas** previstas neste Edital, podendo o SAAE convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

12.3. Na Ata de Registro de Preços os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**.

12.4. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser instruídos com comprovação documental da variação de custos (ex: aumento de tabela de fábrica de cimento ou insumos asfálticos), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a(s) empresa(s) vencedora(s) a:

13.2. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

13.3. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.4. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE, diretamente no endereço indicado ou em locais distintos, quando solicitado pela Autarquia.

13.5. O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

13.6. O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

13.7. Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

13.8. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

13.9. Arcar com **todos** os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

13.10. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

13.11. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.

13.12. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

13.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

13.14. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

13.16. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

13.17. É obrigatório registrar no sistema BLL a marca original/fabricante do produto. Não é permitido inserir 'marca própria' como informação de marca, sendo necessário especificar a marca real do fabricante do produto.

13.18. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

13.19. Todos os itens devem respeitar as normas ABNT para sua fabricação.

13.20. O prazo de garantia mínima de todos os itens descritos neste processo será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.21. Itens perecíveis (cimento, cal e argamassas) deverão ser entregues com, no mínimo, **75% do prazo de validade** original. Não serão aceitos materiais com sinais de umidade ou endurecimento (empedramento).

13.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. O Regime Jurídico desta contratação confere ao **SAAE de Carmo de Minas** as prerrogativas do **Art. 104 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo a alteração unilateral para melhor adequação às finalidades de interesse público e a fiscalização da execução.

14.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no Art. 115 da Lei nº 14.133/2021:

14.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos materiais entregues, rejeitando aqueles que não atendam às normas da ABNT;

14.2.2. Emitir as ordens de compra de acordo com a necessidade operacional do SAAE, respeitando o equilíbrio do estoque;

14.2.3. Indicar com precisão os locais de entrega e descarregamento, prestando as informações solicitadas pela detentora da Ata;

14.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma ajustados neste Edital, após a devida liquidação da despesa (atestado da nota fiscal)

14.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega ou na qualidade dos materiais (areia, brita, cimento, etc.).

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A entrega dos materiais e o cumprimento de todas as cláusulas deste Edital serão fiscalizados pelo **SAAE de Carmo de Minas**, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s) como **Fiscal do Contrato**, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Fiscalização representará o SAAE e terá as seguintes atribuições e prerrogativas:

- a) **Definição Técnica:** Validar se os materiais entregues correspondem exatamente às especificações e referências do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) **Conferência:** Receber os produtos verificando modelo, quantidade, marca e integridade

- c) **Acesso:** Assegurar à empresa contratada o livre acesso aos locais de entrega (Almoxarifado ou locais indicados na Autorização de Fornecimento);
- d) **Poder de Rejeição:** Agir e decidir em nome do SAAE para **rejeitar imediatamente** produtos entregues em desacordo com as normas da ABNT ou com sinais de avaria/má qualidade;
- e) **Comunicação Oficial:** Notificar formalmente a empresa contratada sobre rejeições, atrasos ou irregularidades constatadas;
- f) **Atesto de Fatura:** Certificar a Nota Fiscal somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o produto solicitado e o efetivamente entregue;
- g) **Exigibilidade:** Exigir da empresa o cumprimento rigoroso de todos os prazos e cronogramas de entrega estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento (AF);
- h) **Sustação de Pagamento:** Solicitar a suspensão do pagamento de faturas caso a empresa não regularize pendências técnicas ou descumpra obrigações contratuais;
- i) **Instruções:** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, para o fiel cumprimento do ajuste;
- j) **Penalidades:** Instruir processos administrativos para aplicação de multas e sanções em caso de reincidência de falhas;
- k) **Defesa e Recurso:** Subsidiar a autoridade superior na resposta a eventuais recursos apresentados pela contratada;
- l) **Livre Acesso:** Ter assegurado o direito de acesso a todos os elementos de informação relacionados ao fornecimento, sem restrições de qualquer natureza.

15.3. A atuação da fiscalização não exige a Contratada de sua responsabilidade exclusiva pela qualidade e garantia dos materiais fornecidos, nem pela reparação de danos causados a terceiros ou à Autarquia.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, **mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente**, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

16.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

16.3. A contagem para o prazo, previsto no item 12.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

16.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando chave PIX, número de sua conta corrente e agência Bancária na instituição financeira da Caixa Econômica Federal ou boleto, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

16.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.7. O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

16.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Carmo de Minas, para exercício de 2026, nas classificações abaixo:

**17.1.1. CONTA 15 - 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 1.753.000 -
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, PROPONENTE e o CONTRATADO que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 18.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;
- 18.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 18.1.9.** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste Pregão;
- 18.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.14.** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.1.15.** Advertência pela falta do subitem 18.1 desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; E a empresa têm um prazo de até 5 dias úteis para se justificar.
- 18.1.16.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- 18.1.17.** Impedimento de licitar e contratar com o Município no prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.1.18.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos

subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.

18.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.2.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.2.11. As sanções administrativas foram regulamentadas através do Decreto Municipal nº 070/2024.

19. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

19.1. Na aplicação das sanções, o SAAE considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes/atenuantes e os danos causados à Autarquia.

19.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e será descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

19.3. Processo Administrativo Sancionador: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme rito da Lei nº 14.133/2021.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

21. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

21.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços quando:

22.2. Descumprir as condições estabelecidas na Ata, no Edital ou no Termo de Referência;

22.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pelo SAAE;

22.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

Sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

22.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a execução, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Homologada a licitação, o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente conforme a necessidade do SAAE.
- 23.2.** Caso o adjudicatário não forneça os materiais conforme sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do objeto pelo preço do primeiro colocado ou conforme negociação.
- 23.3.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitar pareceres técnicos sobre as amostras de materiais de construção.
- 23.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega (areia, brita, cimento, etc.) só será analisada se apresentada antes do vencimento do prazo original e devidamente fundamentada em motivos alheios à vontade da contratada.
- 23.5.** Constituem motivos para rescisão do ajuste todos aqueles listados nos Artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 23.6.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos materiais sem autorização expressa e por escrito do SAAE.
- 23.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito.
- 23.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais na documentação, desde que não comprometam a lisura do certame ou a igualdade entre os licitantes.
- 23.9.** O Gerente de Serviços de Água e Esgoto ou o Fiscal do Contrato poderá solicitar amostra de qualquer item, sempre que necessário para verificação de conformidade com as normas ABNT, sem ônus para a Autarquia.
- 23.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Carmo de Minas/MG

Carmo de Minas, 22 de maio de 2026.

KAYO VINCYUS DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SAAE Carmo de Minas

ANEXO I

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

1. OBJETO

- A) Enquanto cabe ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) **definir** o objeto que será contratado, o Termo de Referência (TR) deve **descrever** o objeto escolhido e as condições de sua execução.
- B) O Termo de Referência está previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- C) Portanto, seguindo as determinações e recomendações da legislação federal e citada acima, este documento foi baseado no “Estudo Técnico Preliminar” (ETP), para desta feita instruir este Termo de Referência (TR) que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão como parte integrante do edital de licitação.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS, observadas as especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A abertura da referida licitação foi autorizada pelo Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Carmo de Minas. Referido certame é pautado no interesse público da Autarquia.

Lote 1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 13,1X535 MM PRETA

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 13,1X535 MM PRETA - ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 13,1X535 MM PRETA – Material: Poliamida 6.6. Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C. Flamabilidade: UL94V-2. Aplicação: Amarração E Fixação. Comprimento Total: 535 MM. Largura: 13,1 MM. (CATMAT: 438914)	500,00	1,66	830,00
Lote 2 - ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 2,5X100 MM PRETA					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 2,5X100 MM PRETA - ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 2,5X100 MM PRETA – Material: Poliamida 6.6. Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C. Flamabilidade: UL94V-2. Aplicação: Amarração E Fixação. Comprimento Total: 100 MM. Largura: 2,5 MM.	500,00	0,12	60,00
Lote 3 - ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 3,6X150 MM PRETA					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	UNID.	ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 3,6X150 MM PRETA - ABRAÇADEIRA DE NYLON FIXADORA 3,6X150 MM PRETA – Material: Poliamida 6.6. Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C. Flamabilidade: UL94V-2. Aplicação: Amarração E Fixação. Comprimento Total: 150 MM. Largura: 3,6 MM.	500,00	0,10	50,00
Lote 4 - Barra de Trilho Din 35 mm					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

4	UNID.	Barra de Trilho Din 35 mm - Para montagem de quadros e painéis de comandos elétricos, com furo, Barra com 2 metros.	7,00	34,76	243,32
Lote 5 - BOCAL PARA LÂMPADA E27					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5	UNID	BOCAL PARA LÂMPADA E27 - BOCAL PARA LÂMPADA E27 – Material: Porcelana. Tipo: Rosqueável. Tipo Base: E-27. Material Contato: Latão.	10,00	4,17	41,70
Lote 6 - BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL BIVOLT					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	UNID.	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL BIVOLT - BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL BIVOLT – Boia de Nível, com boia inferior e superior. Aplicação: Poço/Reservatório/Caixa D'Água. Corrente Nominal: 25 A. Tensão Nominal: 125/250 V. Características Adicionais: Alimentação Cabo 3 X 1. Material Bóia: Polipropileno.	4,00	46,62	186,48
Lote 7 - BORRIFADOR MANUAL 500 ML					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	UNID.	BORRIFADOR MANUAL 500 ML - BORRIFADOR MANUAL 500 ML – Material: Plástico. Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador. Capacidade: 500 ML. unidades.	2,00	8,37	16,74
Lote 8 - Cabo Flexível 0,6/1kv HEPR 90° 16 mm² Preto					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8	MT	Cabo Flexível 0,6/1kv HEPR 90° 16 mm² Preto - CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento atendendo a norma NBR NM 280. ISOLAÇÃO:	100,00	16,40	1.640,00

		Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7286. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR 6251.			
Lote 9 - Cabo Flexível 0,6/1kv HEPR 90° 25 mm² Preto					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	MT	Cabo Flexível 0,6/1kv HEPR 90° 25 mm ² Preto - CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento atendendo a norma NBR NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7286. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR 6251.	100,00	25,46	2.546,00
Lote 10 - Cabo Flexível 750 v 10 mm² azul					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10	MT	Cabo Flexível 750 v 10 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	10,36	1.036,00
Lote 11 - Cabo Flexível 750 v 10 mm² Preto					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
11	MT	Cabo Flexível 750 v 10 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	10,36	1.036,00
Lote 12 - Cabo Flexível 750 v 1,5 mm² azul					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12	MT	Cabo Flexível 750 v 1,5 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	1,64	164,00
Lote 13 - Cabo Flexível 750 v 1,5 mm² Preto					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
13	MT	Cabo Flexível 750 v 1,5 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	1,66	166,00

Lote 14 - Cabo Flexível 750 v 2,5 mm² azul					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
14	MT	Cabo Flexível 750 v 2,5 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	2,85	285,00
Lote 15 - Cabo Flexível 750 v 2,5 mm² Preto					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
15	MT	Cabo Flexível 750 v 2,5 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	2,82	282,00
Lote 16 - Cabo Flexível 750 v 4 mm² azul					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
16	MT	Cabo Flexível 750 v 4 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3.	100,00	4,00	400,00

		NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.			
Lote 17 - Cabo Flexível 750 v 4 mm² Preto					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
17	MT	Cabo Flexível 750 v 4 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	4,00	400,00
Lote 18 - Cabo Flexível 750 v 6 mm² azul					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
18	MT	Cabo Flexível 750 v 6 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	5,49	549,00
Lote 19 - Cabo Flexível 750 v 6 mm² Preto					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
19	MT	Cabo Flexível 750 v 6 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA	100,00	5,49	549,00

		DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.			
Lote 20 - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 1KV XLPE 4X50 MM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
20	ROLO	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 1KV XLPE 4X50 MM - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 1KV XLPE 4X50 MM ² - Material: Alumínio em liga 1350 e 6201 (Cal). Cobertura: XLPE. Cor das fases: preto, cinza e vermelho. Cor do neutro: nu. Conforme ANBT NBR 8182. Referência: Cabomaq.	100,00	32,81	3.281,00
Lote 21 - CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	m	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM ² - CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM ² - Temperatura: 70 °C. Tensão Isolamento: 750 V. Tipo: Pp. Características Adicionais: Isolação Interna Pvc, Cores Branca, Preta E Azul. Normas Técnicas: Nbr13249. Têmpera Condutor: Mole. Cor Da Cobertura: Preta. Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM ² . Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico. Material Isolamento: Pvc Anti-Chama. Material Cobertura: Pvc Anti-Chama. Quantidade Condutores: 3. QUANTITATIVO: 1 rolo de 100 metros. Referência: Sil.	100,00	8,55	855,00
Lote 22 - CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (CHAVE ELÉTRICA ROTATIVA)					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
22	UNID.	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (CHAVE ELÉTRICA ROTATIVA) - CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (CHAVE ELÉTRICA ROTATIVA) –	10,00	36,69	366,90

		Características Adicionais: 22mm; Contatos 2na. Tipo: Seletora. Acionamento: Manual. Quantidade Posições: 3.			
Lote 23 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 - 95 MM² /					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
23	UNID	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 - 95 MM ² / - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 - 95 MM ² / 4 – 35 MM ² – Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada). Tipo Construtivo: Perfurante Isolado. Aplicação: Manutenção Elétrica. Referência: LK-CDP95 Lukma. (CATMAT: 460179)	20,00	7,21	144,20
Lote 24 - CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 2 POLOS 4 MM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
24	UNID.	CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 2 POLOS 4 MM - CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 2 POLOS 4 MM – Características Adicionais: Mola Cage Clamp Compact: Aço Inoxidável Cromo-Ní-. Material: Nylon. Tipo: Conector De Emenda 2p. Corrente Nominal: 32 A. Tensão Nominal: 450 V. Tipo Construtivo: Grau De Proteção: Ip20. Temperatura Máxima: 105 °C. Componente: Condutores: Flexível: 0,14 - 4 Mm ² . Referência: Wago-221-412.	20,00	7,28	145,60
Lote 25 - CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 3 POLOS 4 MM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
25	UNID.	CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 3 POLOS 4 MM - CONECTOR DE EMENDA	20,00	12,89	257,80

		TRANSPARENTE 3 POLOS 4 MM – Características Adicionais: Mola Cage Clamp Compact: Aço Inoxidável Cromo-Ní-. Material: Nylon. Tipo: Conector De Emenda 3p. Corrente Nominal: 32 A. Tensão Nominal: 450 V. Tipo Construtivo: Grau De Proteção: Ip20. Temperatura Máxima: 105 °C. Componente: Condutores: Flexível: 0,14 - 4 Mm². Referência: Wago-221-413.			
Lote 26 - CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 5 POLOS 4 MM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
26	UNID.	CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 5 POLOS 4 MM - CONECTOR DE EMENDA TRANSPARENTE 5 POLOS 4 MM – Características Adicionais: Mola Cage Clamp Compact: Aço Inoxidável Cromo-Ní-. Material: Nylon. Tipo: Conector De Emenda 5p. Corrente Nominal: 32 A. Tensão Nominal: 450 V. Tipo Construtivo: Grau De Proteção: Ip20. Temperatura Máxima: 105 °C. Componente: Condutores: Flexível: 0,14 - 4 Mm². Referência: Wago-221-415.	20,00	10,99	219,80
Lote 27 - Conector Parafuso Bimetálico tipo Split Bolt 50 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
27	PÇ	Conector Parafuso Bimetálico tipo Split Bolt 50 mm² - Material: Cobre Eletrolítico. Aplicação: Condutores de alumínio ou cobre.	20,00	27,60	552,00
Lote 28 - Conector Parafuso Bimetálico tipo Split Bolt 95 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
28	PÇ	Conector Parafuso Bimetálico tipo Split Bolt 95 mm² - Material: Cobre	20,00	36,51	730,20

		Eletrólítico. Aplicação: Condutores de alumínio ou cobre.			
Lote 29 - Contator de Força Tripolar 220v 150 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
29	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 150 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 60 Hz; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 8 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 250 A a <40 °C; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 1000 V para IEC 60947-4-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 10 M ciclos; grau de proteção IP: IP2x face frontal com mortalhas para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.	4,00	1.711,64	6.846,56
Lote 30 - Contator de Força Tripolar 220v 25 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
30	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 25 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 40 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões:	10,00	93,31	933,10

		IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 15 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.			
Lote 31 - Contator de Força Tripolar 220v 40 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
31	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 40 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 60 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 6 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.	5,00	183,96	919,80
Lote 32 - CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 220V 65 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
32	UNID.	CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 220V 65 A - CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 220V 65 A – Tipo: 1na + 1nf / Tripolar. Tensão Trabalho: 220 V. Corrente Trabalho: 63 A.	4,00	169,25	677,00

		Frequência: 60 HZ. Aplicação: Acionamento Motor Elétrico. Modelo: CWB65-11-30D23.			
Lote 33 - Contator de Força Tripolar 220v 80 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
33	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 80 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 8 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 125 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 1000 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LRQS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 4 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.	4,00	378,65	1.514,60
Lote 34 - Contator de Força Tripolar 220v 9 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
34	PÇ	Contator de Força Tripolar 220v 9 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 25 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a	4,00	166,40	665,60

		<60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 15 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.			
Lote 35 - DESENGRIPANTE 250ML					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
35	UNID.	DESENGRIPANTE 250ML - DESENGRIPANTE 250 ML – Embalagem de 250 ml e borrifador com canudo extensor. Composição: Óleo Mineral E Aditivos. Finalidade: Protetivo Antiferruginoso. Aplicação: Uso Geral. Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente.	20,00	13,78	275,60
Lote 36 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
36	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A CURVA C - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A CURVA C – Corrente nominal: 16 A. Número de Fases: Bifásico. Referência: WEG. Curva de Disparo: C. Aplicação: Proteção Quadro Elétrico.	10,00	21,43	214,30
Lote 37 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A CURVA C –(4)					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
37	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A CURVA C –(4) - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A CURVA C – Corrente Nominal: 20 A. Número de	10,00	37,85	378,50

		Fases: Bifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.			
Lote 38 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
38	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A CURVA C - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A CURVA C – Corrente Nominal: 25 A. Número de Fases: Bifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.	5,00	46,96	234,80
Lote 39 - Disjuntor Bipolar padrão Din 40 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
39	UNID.	Disjuntor Bipolar padrão Din 40 A Curva C - Padrões: IEC 60898-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV em conformidade com IEC 60898-1/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos / durabilidade elétrica: 4000 ciclos / [In] corrente nominal: 40 A / capacidade de corte: 3000 A Icn para IEC 60898-1 - 220 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 608918-1 / limite de disparo magnético: 3...0,5 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 3 kA 100 % x Icn at 400 V AC 50/60 Hz conforming to IEC 60898-1	5,00	48,65	243,25
Lote 40 - DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
40	UNID.	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C - DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C – Corrente nominal: 10 A. Número de	5,00	14,26	71,30

		Fases: Monofásico. Referência: WEG. Curva de Disparo: C. Aplicação: Proteção Quadro Elétrico.			
Lote 41 - Disjuntor Monopolar Din 16 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
41	UNID.	Disjuntor Monopolar Din 16 A Curva C - Padrões: IEC 60898-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV em conformidade com IEC 60898-1/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos / durabilidade elétrica: 4000 ciclos / [In] corrente nominal: 16 A / capacidade de corte: 3000 A Icn para IEC 60898-1 - 220 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 608918-1 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 3 kA 100 % x Icn at 400 V AC 50/60 Hz conforming to IEC 60898-1	10,00	16,65	166,50
Lote 42 - Disjuntor Monopolar Din 20 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
42	UNID.	Disjuntor Monopolar Din 20 A Curva C - Padrões: IEC 60898-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV em conformidade com IEC 60898-1/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos / durabilidade elétrica: 4000 ciclos / [In] corrente nominal: 20 A / capacidade de corte: 3000 A Icn para	5,00	15,95	79,75

		IEC 60898-1 - 220 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 608918-1 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 3 kA 100 % x Icn at 400 V AC 50/60 Hz conforming to IEC 60898-1			
Lote 43 - DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
43	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A CURVA C - DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A CURVA C – Corrente nominal: 25 A. Número de Fases: Monofásico. Referência: WEG. Curva de Disparo: C. Aplicação: Proteção Quadro Elétrico.	10,00	11,65	116,50
Lote 44 - Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 150 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
44	UNID.	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 150 A - [In] corrente nominal: 150 A/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947- 2/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947-2/ código de capacidade de interrupção: H/ categoria de uso: Categoria A/ tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético/ tipo de proteção: Proteção de sobrecarga; Proteção contra curtos-circuitos/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos/ durabilidade elétrica: Categoria A: 5000 ciclos 415 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ padrões: EN/IEC 60947-2; EN/IEC 60947-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529. Conforme também especificações das normas técnicas PEC 11 – Materiais e	4,00	286,14	1.144,56

		Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia elétrica Cemig.			
Lote 45 - Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 200 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
45	UNID.	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 200 A - [In] corrente nominal: 200 A/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947-2/ código de capacidade de interrupção: H/ categoria de uso: Categoria A/ tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético/ tipo de proteção: Proteção de sobrecarga; Proteção contra curtos-circuitos/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos/ durabilidade elétrica: Categoria A: 5000 ciclos 415 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ padrões: EN/IEC 60947-2; EN/IEC 60947-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529. Conforme também especificações das normas técnicas PEC 11 – Materiais e Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia elétrica Cemig.	4,00	412,96	1.651,84
Lote 46 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

46	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16 A CURVA C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16 A CURVA C – Corrente Nominal: 16 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.	4,00	22,05	88,20
Lote 47 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
47	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A CURVA C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A CURVA C – Corrente Nominal: 25 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.	7,00	72,98	510,86
Lote 48 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
48	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A CURVA C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A CURVA C – Corrente Nominal: 70 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.	4,00	53,73	214,92
Lote 49 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A CURVA C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
49	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A CURVA C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A CURVA C – Corrente Nominal: 80 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.	4,00	112,46	449,84
Lote 50 - Disjuntor Tripolar padrão Din 100 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
50	UNID.	Disjuntor Tripolar padrão Din 100 A Curva C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A CURVA C – Funcionamento: Termomagnético. Tensão Máxima Operação: 127/220	4,00	205,87	823,48

		V. Corrente Nominal: 100 A. Número de Fases: Tripolar. Curva de Disparo: C. Aplicação: Instalações Elétricas. Padrão: Din. Referência: WEG.(CATMAT: 484202)			
Lote 51 - Disjuntor Tripolar padrão Din 125 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
51	UNID.	Disjuntor Tripolar padrão Din 125 A Curva C - Padrões: EN/IEC 60947-2, NBR IEC NM 60898-1 / grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ categoria de sobretensão: IV / certificações do produto: EAC / classe de limitação: 3 para EN/IEC 60947-2 / [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para EN/IEC 60947-2 / [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para EN/IEC 60947-2 / durabilidade mecânica: 20000 ciclos / durabilidade elétrica: 5000 ciclos para IEC 60947-2 / [In] corrente nominal: 125 A a 30 °C / capacidade de corte: 20 kA Icu para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 Hz, 10000 A Icn para NBR IEC NM 60898-1 - 230..0,400 V CA 50/60 Hz, / adequação para isolamento: Sim para IEC 60947-2 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 15 kA a 75 % de capacidade de interrupção para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 Hz, 7500 A a 75 % de capacidade de interrupção para NBR IEC NM 60898-1 - 230..0,400 V CA 50/60 Hz. Conforme também especificações das normas técnicas PEC 11 – Materiais e Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e	4,00	150,83	603,32

		ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia elétrica Cemig.			
Lote 52 - Disjuntor Tripolar padrão Din 40 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
52	PÇ	Disjuntor Tripolar padrão Din 40 A Curva C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A CURVA C – Corrente Nominal: 40 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C.	4,00	45,82	183,28
Lote 53 - Disjuntor Tripolar padrão Din 63 A Curva C					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
53	PÇ	Disjuntor Tripolar padrão Din 63 A Curva C - Padrões: EN/IEC 60947-2, NBR IEC NM 60898-1 / grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ categoria de sobretensão: IV / certificações do produto: EAC / classe de limitação: 3 para EN/IEC 60947-2 / [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para EN/IEC 60947-2 / [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para EN/IEC 60947-2 / durabilidade mecânica: 20000 ciclos / durabilidade elétrica: 10000 ciclos para IEC 60947-2 / [In] corrente nominal: 63 A a 30 °C / capacidade de corte: 30 kA Icu para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 Hz, 15000 A Icn para NBR IEC NM 60898-1 - 230..0,400 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 60947-2 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte	3,00	58,47	175,41

		nominal em serviço: 15 kA a 50 % de capacidade de interrupção para EN/IEC 60947-2 - 220... 240 V CA 50/60 H			
Lote 54 - FITA DE AUTO FUSÃO 10 METROS					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
54	UNID.	FITA DE AUTO FUSÃO 10 METROS - FITA DE AUTO FUSÃO 10 METROS – Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr). Resistência À Tensão: Até 69.000 V. Classe Temperatura: 90 °C. Características Adicionais: Autofusão. Largura Nominal: 19 MM. Comprimento Nominal: 10 M. Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas. Alongamento de Ruptura: 8. Classe de Fita: Premium.	20,00	42,67	853,40
Lote 55 - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS AMARELO PROFISSIONAL					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
55	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS AMARELO PROFISSIONAL - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS AMARELO PROFISSIONAL – Material Básico: Pvc Auto-Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura: 105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium.	5,00	31,93	159,65
Lote 56 - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS AZUL PROFISSIONAL					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

56	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS AZUL PROFISSIONAL - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS AZUL PROFISSIONAL – Material Básico: Pvc Auto-Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura: 105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium.	5,00	31,93	159,65
Lote 57 - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS BRANCO PROFISSIONAL					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
57	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS BRANCO PROFISSIONAL - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS BRANCO PROFISSIONAL – Material Básico: Pvc Auto- Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura: 105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium.	5,00	31,93	159,65
Lote 58 - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS PRETO PROFISSIONAL					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
58	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS PRETO PROFISSIONAL - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS PRETO PROFISSIONAL – Material Básico: Pvc Auto-Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura:	100,00	31,93	3.193,00

		105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium.			
Lote 59 - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS VERDE PROFISSIONAL					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
59	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS VERDE PROFISSIONAL - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS VERDE PROFISSIONAL – Material Básico: Pvc Auto-Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura: 105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium.	5,00	31,93	159,65
Lote 60 - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS VERMELHO PROFISSIONAL					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
60	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS VERMELHO PROFISSIONAL - FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS VERMELHO PROFISSIONAL – Material Básico: Pvc Auto-Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura: 105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium.	5,00	31,93	159,65
Lote 61 - FUSÍVEL NH 80 A					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
61	UNID	FUSÍVEL NH 80 A - FUSÍVEL NH 80 A – Funcionamento: Termomagnético. Modelo: Caixa Moldada. Corrente Nominal: 200 A. Capacidade de Interrupção Simétrica: 40 KA. Número de Fases: Trifásico.	6,00	42,36	254,16
Lote 62 - IHM LOCAL PARA SOFT-STARTER DE USO GERAL –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
62	UNID	IHM LOCAL PARA SOFT-STARTER DE USO GERAL – - IHM LOCAL PARA SOFT-STARTER DE USO GERAL – Mesma marca e modelo da Soft-Starter de uso geral trifásica 220 Vca 45 A.	2,00	463,07	926,14
Lote 63 - IHM REMOTA PARA SOFT-STARTER COMPACTA					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
63	UNID	IHM REMOTA PARA SOFT-STARTER COMPACTA - IHM REMOTA PARA SOFT-STARTER COMPACTA – Mesma marca e modelo da Soft-Starter compacta trifásica 220 Vca 85 A. Com cabo.	2,00	361,61	723,22
Lote 64 - Lâmpada LED Alta Potência E27 30 W Branca Bivolt					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
64	UNID.	Lâmpada LED Alta Potência E27 30 W Branca Bivolt - LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA BULBO E27 30 W BRANCA BIVOLT – Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: 30 W. Tipo Base: E-27. Cor: Branca. Temperatura De Cor: 6500 K. Frequência Nominal: 50/60 HZ. Tipo: Super LED (Alta Potência).	20,00	10,95	219,00
Lote 65 - Lâmpada LED Alta Potência E27 50 W Branca Bivolt					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
65	PCÇ	Lâmpada LED Alta Potência E27 50 W Branca Bivolt - LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA BULBO E27 50 W BRANCA BIVOLT – Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: 50 W. Tipo Base: E-27. Cor: Branca. Temperatura De Cor: 6500 K. Frequência Nominal: 50/60 HZ. Tipo: Super LED (Alta Potência).	20,00	15,39	307,80
Lote 66 - Lâmpada LED Bulbo E27 12 W Branca Bivolt					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
66	UNID.	Lâmpada LED Bulbo E27 12 W Branca Bivolt	20,00	8,10	162,00
Lote 67 - Lâmpada LED Bulbo E27 15 W Branca Bivolt					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
67	UNID.	Lâmpada LED Bulbo E27 15 W Branca Bivolt - LÂMPADA LED BULBO E27 15 W BRANCA BIVOLT – Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: 15 W. Tipo Base: E-27. Cor: Branca. Temperatura De Cor: 6400 K. Frequência Nominal: 50/60 HZ. Formato: Compacta. (CATMAT: 434367)	20,00	10,96	219,20
Lote 68 - Lâmpada LED Bulbo E27 9 W Branca Bivolt					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
68	UNID.	Lâmpada LED Bulbo E27 9 W Branca Bivolt - LÂMPADA LED BULBO E27 9 W BRANCA BIVOLT – Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: 9 W. Tipo Base: E-27. Cor: Branca. Temperatura De Cor: 6000 K. Frequência Nominal: 50/60 HZ.	10,00	3,98	39,80
Lote 69 - LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM 18 W 6500K BIVOLT –					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
69	PÇ	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM 18 W 6500K BIVOLT – - Modelo: Led. Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: 18 W. Tipo Base: G13. Cor: Branca. Fluxo Luminoso: 1800 LM. Aplicação: Iluminação. Formato: Tubular T8. Vida Média: 25.000 H.	50,00	12,87	643,50
Lote 70 - Lixa para Ferro Grão 320					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
70	UNID.	Lixa para Ferro Grão 320 - Lixa para Ferro Grão 320 de 225 x 275 mm - Lixa com Costato de Pano. Tipo: Lixa Ferro. Material: Óxido Alumínio. Apresentação: Folha. Tipo Grão: 320. Comprimento: 275 mm. Largura: 225 mm.	30,00	1,89	56,70
Lote 71 - Lubrificante para Puxamento de Fios e Cabos					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
71	UNID.	Lubrificante para Puxamento de Fios e Cabos - Na cor branco translucido, material gel branco translucido, volume 500 ml	4,00	34,56	138,24
Lote 72 - Luva Tubular 2 Compressões Expandido 16 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
72	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 16 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	15,00	1,75	26,25
Lote 73 - Luva Tubular 2 Compressões Expandido 25 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
73	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 25 mm ² - Material:	15,00	2,65	39,75

		cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.			
Lote 74 - Luva Tubular 2 Compressões Expandido 35 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
74	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 35 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	10,00	3,81	38,10
Lote 75 - Luva Tubular 2 Compressões Expandido 50 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
75	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 50 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	10,00	5,87	58,70
Lote 76 - Luva Tubular 2 Compressões Expandido 95 mm²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
76	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 95 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	10,00	11,53	115,30
Lote 77 - Modulo de Interruptor Simples 10 A branco					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
77	UNID.	Modulo de Interruptor Simples 10 A branco - Material: Termoplástico antichama/ Identificação de ligado em alto relevo.	20,00	7,21	144,20
Lote 78 - MODULO DE TOMADA 2P+T 10 A BRANCO					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

78	UNID	MODULO DE TOMADA 2P+T 10 A BRANCO - MODULO DE TOMADA 2P+T 10 A BRANCO – Modelo: 2p+T. Tipo: Modular. Cor Corpo: Branca. Corrente Nominal: 10 A. Tensão Nominal: 250 V. Normas Técnicas: Nbr 14136. Referência: Tramontina Liz.	20,00	9,16	183,20
Lote 79 - Modulo de Tomada 2P+T 20 A Branco					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
79	UNID.	Modulo de Tomada 2P+T 20 A Branco - Material: Termoplástico antichama/ Cor: Branco/ Mesma marca da placa com suporte.	20,00	8,32	166,40
Lote 80 - Modulo de Tomada 2P+T 20 A Vermelho					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
80	UNID.	Modulo de Tomada 2P+T 20 A Vermelho - Material: Termoplástico antichama/ Cor: Vermelho/ Mesma marca da condutele.	20,00	8,32	166,40
Lote 81 - Modulo Tampo Cego Branco					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
81	UNID.	Modulo Tampo Cego Branco - Material: Termoplástico antichama/ Cor: Branco/ Mesma marca da placa com suporte.	50,00	3,54	177,00
Lote 82 - PLACA COM SUPORTE 1 POSTO VERTICAL 4/2 BRANCO –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
82	UNID	PLACA COM SUPORTE 1 POSTO VERTICAL 4/2 BRANCO – - PLACA COM SUPORTE 1 POSTO VERTICAL 4/2 BRANCO – Material: Termoplástico. Formato: 4 X 2. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Posto Vertical. Referência: Tramontina Liz.	10,00	3,01	30,10
Lote 83 - PLACA COM SUPORTE 3 POSTOS 4/2 BRANCO					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
83	PÇA	PLACA COM SUPORTE 3 POSTOS 4/2 BRANCO - Material: Termoplástico. Formato: 4 X 2. Cor: Branca. Características Adicionais: 3 Postos. Referência: Tramontina Liz.	30,00	9,64	289,20
Lote 84 - PLACA COM SUPORTE 4 POSTOS 4/4 BRANCO					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
84	PÇ	PLACA COM SUPORTE 4 POSTOS 4/4 BRANCO -- Material: Termoplástico. Formato: 4 X 4. Cor: Branca. Características Adicionais: 2 + 2 Postos Separados. Referência: Tramontina Liz.	10,00	11,65	116,50
Lote 85 - Plafonier com bocal E27					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
85	PÇ	Plafonier com bocal E27 - PLAFONIER COM BOCAL E27 – Material Corpo: Pvc. Formato: Redondo. Cor: Branca. Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana. Base E-27	10,00	14,73	147,30
Lote 86 - Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 10A -					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
86	UNID	Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 10A - - Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 10A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 10 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Fêmea. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila.	30,00	10,97	329,10
Lote 87 - Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 20A -					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
87	UNID	Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 20A - - Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 20A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 20 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Fêmea. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila.	30,00	9,87	296,10
Lote 88 - Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 10A -					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
88	UNID	Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 10A - - Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 10A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 10 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Macho. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila.	30,00	13,53	405,90
Lote 89 - Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 20A -					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
89	UNID	Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 20A - - Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 20A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 20 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Macho. Característica Adicional: Com prensa	30,00	12,47	374,10

		cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila.			
Lote 90 - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL (TIMER) –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
90	UNID	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL (TIMER) – - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL (TIMER) – Tipo: Horário. Fonte Alimentação: 100 A 240 VCA. Características Adicionais: 20 Memórias (10 Para Ligar, 10 Para Desligar),Saí. Frequência: 48 A 63 HZ.	4,00	185,84	743,36
Lote 91 - Quadro de Comando 300x300x200x190 mm					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
91	UNID.	Quadro de Comando 300x300x200x190 mm - Com placa de Montagem na cor laranja/ Com sistema de vedação na porta com borracha/ Grau de Proteção: IP55/ Porta removível, com abertura de 120°, dobradiças com pino de gira em poliacetal/ parafuso de aterramento na porta e no interior/ Fecho do tipo fenda em metal/ Material: Chapa de aço zincado tratada/ Cor: Pintura a pó eletrostática na cor Bege claro.	3,00	348,62	1.045,86
Lote 92 - Rebite de Repuxo POP 4.8mm x 12mm					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
92	UNID.	Rebite de Repuxo POP 4.8mm x 12mm - Rebite de Repuxo POP 4.8 mm x 12 mm - Diâmetro Nominal: 4.8 mm. Comprimento: 12 mm. Acabamento Superficial: Alumínio Natural. Tipo de Cabeça: Comum. Material do Prego: Aço Carbono. Material do Ilhois: Alumínio.	100,00	0,23	23,00

Lote 93 - Refletor Holofote LED 30 W fria Bivolt					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
93	UNID.	Refletor Holofote LED 30 W fria Bivolt - REFLETOR HOLOFOTE LED 30 W FRIA BIVOLT– Material Corpo: Alumínio Injetado. Aplicação: Sistema De Iluminação. Tipo Lâmpada: Led. Potência Lâmpada: 30 W. Tensão Alimentação: Bivolt. Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection). Características Adicionais: Haste Direcionável. Fluxo Luminoso: 2.400 LM. Temperatura De Cor: 6.500 K.	15,00	17,91	268,65
Lote 94 - REFLETOR HOLOFOTE LED 50 W FRIA BIVOLT					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
94	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE LED 50 W FRIA BIVOLT - REFLETOR HOLOFOTE LED 50 W FRIA BIVOLT – Material Corpo: Alumínio Injetado. Aplicação: Sistema De Iluminação. Tipo Lâmpada: Led. Potência Lâmpada: 50 W. Tensão Alimentação: Bivolt. Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection). Características Adicionais: Haste Direcionável. Fluxo Luminoso: 3.800 LM. Temperatura De Cor: 6.500 K.	15,00	33,59	503,85
Lote 95 - Relé de Sobrecarga 220v 1.6-2.5 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
95	UNID.	Relé de Sobrecarga 220v 1.6-2.5 A - [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1; limiar de disparo: 1,14 +/- 0,06 Ir para IEC 60947-4-1; [Ith] corrente térmica ao ar livre convencional: 5 A of circuito de sinalização; corrente admissível: 3 A	2,00	71,28	142,56

		120 V CA-15 of circuito de sinalização, 0,22 A a 125 V CC-13 of circuito de sinalização; [Ue] tensão de operação nominal, 690 V CA 0..0,400 Hz, [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV; sensibilidade da falha de fase: Corrente de desarme de 130 % da Ir em duas fases, a última em 0; grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529; força dielétrica: 6 kV a 50 Hz para IEC 60255-5; padrões: IEC 60947-5-1, IEC 60947-4-1; certificações do produto: RINA, UL, ATEX INERIS; LROS (Lloyds register of shipping).			
Total: 142,56					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
96	UNID.	RELÉ FOTOCELULA BIVOLT - Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V. Frequência Nominal: 50/60 HZ. Tipo Contato: Nf2. Potência Nominal: 1000 W.	10,00	24,07	240,70
Lote 97 - RELÉ TEMPORIZADOR ANALÓGICO - ESTRELA - TRIÂNGULO - 0~30 SEGUNDOS 220Vca					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
97	PÇ	RELÉ TEMPORIZADOR ANALÓGICO - ESTRELA - TRIÂNGULO - 0~30 SEGUNDOS 220Vca - ESTRELA - TRIÂNGULO - 0~30 SEGUNDOS 220Vc	5,00	60,91	304,55
Lote 98 - Relé Temporizador Retardo na energização 220v (0 a 30 s)					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
98	UNID.	Relé Temporizador Retardo na energização 220v (0 a 30 s) - Relé temporizador de 0 a 30 segundos para quadro de comandos elétricos, suporte para trilho Din 35 mm.	5,00	152,65	763,25
Lote 99 - RELÉ TÉRMICO 220Vca 100-150 A					

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
99	UNID	RELÉ TÉRMICO 220Vca 100-150 A - RELÉ TÉRMICO 220Vca 100-150 A – Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 2na + 2nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 100 a 150 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Número de Polos: 2. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C.	2,00	738,93	1.477,86
Lote 100 - RELÉ TÉRMICO 220Vca 16-25 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
100	UNID.	RELÉ TÉRMICO 220Vca 16-25 A - RELÉ TÉRMICO 220Vca 16-25 A – Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 1na + 1nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 16 a 25 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Número de Polos: 2. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C.	4,00	174,51	698,04
Lote 101 - RELÉ TÉRMICO 220Vca 22-32 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
101	UNID.	RELÉ TÉRMICO 220Vca 22-32 A - RELÉ TÉRMICO 220Vca 22-32 A – Aplicação: instalações elétricas.	7,00	237,67	1.663,69

		Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 1na + 1nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 22 a 32 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C.			
Lote 102 - RELÉ TÉRMICO 220Vca 32-50 A					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
102	UNID.	RELÉ TÉRMICO 220Vca 32-50 A - RELÉ TÉRMICO 220Vca 32-50 A - Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 2na + 2nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 32 a 50 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Número de Polos: 2. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C.	3,00	303,66	910,98
Lote 103 - Saco de Estopa com 1 Kg - Material: Fio de Algodão					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
103	UNID	Saco de Estopa com 1 Kg - Material: Fio de Algodão - Contém 1 kg, utilizado para limpeza, polimento e absorção de resíduos em pintura.	10,00	21,72	217,20
Lote 104 - SENSOR DE PRESENÇA					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

104	UNID.	SENSOR DE PRESENÇA - SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE SOBREPOR – Tipo Detecção: Movimento. Tipo Sinalizador: Iluminação. Tensão Nominal: Bivolt V. Ângulo Abertura: 360°. Componentes: 3 Fios, Articulador. Aplicação: Ambiente Interno. (CATMAT: 470263)	5,00	50,27	251,35
Lote 105 - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V AMARELO 22 MM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
105	UNID.	SINALEIRO LUMINOSO LED 220V AMARELO 22 MM - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V AMARELO 22 MM – tipo: Sinaleiro Monobloco. Cor: AMARELO. Formato: Redondo. Invólucro: Termoplástico De 22mm. Tensão Nominal: 220 V. Posição Relativa: Sobrepor. Sinalização: Led Integrado Com Lente Lisa Alto Brilho.	5,00	28,98	144,90
Lote 106 - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V BRANCO 22 MM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
106	UNID.	SINALEIRO LUMINOSO LED 220V BRANCO 22 MM - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V BRANCO 22 MM – tipo: Sinaleiro Monobloco. Cor: Branco. Formato: Redondo. Invólucro: Termoplástico De 22mm. Tensão Nominal: 220 V. Posição Relativa: Sobrepor. Sinalização: Led Integrado Com Lente Lisa Alto Brilho.	5,00	28,98	144,90
Lote 107 - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERDE 22 MM –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
107	UNID.	SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERDE 22 MM – -	5,00	28,98	144,90

		SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERDE 22 MM – tipo: Sinaleiro Monobloco. Cor: Verde. Formato: Redondo. Invólucro: Termoplástico De 22mm. Tensão Nominal: 220 V. Posição Relativa: Sobrepôr.			
Lote 108 - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERMELHO 22 MM –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
108	UNID.	SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERMELHO 22 MM – - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERMELHO 22 MM – tipo: Sinaleiro Monobloco. Cor: Vermelho. Formato: Redondo. Invólucro: Termoplástico De 22mm. Tensão Nominal: 220 V. Posição Relativa: Sobrepôr. Sinalização: Led Integrado Com Lente Lisa Alto Brilho.	5,00	28,98	144,90
Lote 109 - SOFT-STARTER COMPACTA TRIFÁSICA 220 VCA 85 A –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
109	UNID	SOFT-STARTER COMPACTA TRIFÁSICA 220 VCA 85 A – - Tipo: Estática De Partida E Parada Suave (Soft Starter). Corrente Nominal: 85 A. Aplicação: Motor Elétrico. Tensão Nominal: 400 V. Referência: Ssw05- 0085 (Weg).	2,00	3.097,47	6.194,94
Lote 110 - SOFT-STARTER DE USO GERAL TRIFÁSICA 220 VCA 45 A –					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
110	UNID	SOFT-STARTER DE USO GERAL TRIFÁSICA 220 VCA 45 A – - SOFT-STARTER DE USO GERAL TRIFÁSICA 220 VCA 45 A – Tipo: Estática De Partida E Parada Suave (Soft Starter). Corrente Nominal: 45 A. Aplicação: Motor Elétrico. Tensão	2,00	3.311,02	6.622,04

		Nominal: 400 V. Referência: Ssw07-0045 (Weg).			
Lote 111 - SUPORTE PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120 CM					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
111	PÇ	SUPORTE PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120 CM - SUPORTE PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120 CM(sem lâmpada) – Tipo: Sobrepor. Material Corpo: Plástico. Material Refletor: Alumínio. Cor: Branca. Quantidade Lâmpadas: 2 UN. Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM. Posição Relativa: Sobrepor. Aplicação: Iluminação Interna. Tensão Nominal: 127/220 V. Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi. Potência Nominal Lâmpada: 36 W. Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria. Temperatura De Cor: 6.000 K.	10,00	42,16	421,60
Lote 112 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 1,5 A 2,5 MM² -					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
112	UNID	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 1,5 A 2,5 MM² - - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 1,5 A 2,5 MM² - Material: Cobre Estanhado. Tipo: Olhal Pré-Isolado. Cor: Amarela. Tipo Uso: Cabo 1,5-2,5mm². Material Isolamento: Polipropileno. Comprimento: 31,5 MM. Corrente Máxima: 48 A.	100,00	0,62	62,00
Lote 113 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4 A 6 MM²					
Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
113	UNID	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4 A 6 MM² - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4 A 6 MM² - Material: Cobre Estanhado.	100,00	1,20	120,00

	<p>Tipo: Olhal Pré-Isolado. Cor: Amarela. Tipo Uso: Cabo 4-6mm². Material Isolamento: Polipropileno. Comprimento: 31,5 MM. Corrente Máxima: 48 A.</p>			
VALOR TOTAL				R\$ 71.109,70

2.1 DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO

- 2.1.1 A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros admitidos para pesquisa de preços nas contratações públicas e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- 2.1.2 Para composição dos preços estimados dos itens constantes neste Termo de Referência, utilizou-se prioritariamente o sistema especializado Banco de Preços, ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública para consulta de valores praticados em âmbito nacional, com base em dados oriundos de licitações homologadas, atas de registro de preços, contratos administrativos, compras governamentais e demais registros públicos de contratações similares.
- 2.1.3 Para definição dos valores estimados dos itens pesquisados no Banco de Preços, foi adotado o critério estatístico da média aritmética dos preços válidos obtidos, conforme relatório técnico emitido pelo próprio sistema, observando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade mercadológica e exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Da Necessidade e Finalidade

- 3.1.1 O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades operacionais, sistemas elétricos, painéis de comando, instalações prediais, bombas, motores e demais estruturas sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG.
- 3.1.2 A contratação decorre da necessidade administrativa de garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água e das estruturas elétricas vinculadas à Autarquia, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança operacional, eficiência energética e conservação dos equipamentos públicos.
- 3.1.3 As atividades operacionais do SAAE exigem intervenções contínuas em painéis elétricos, sistemas de bombeamento, comandos elétricos, motores, quadros de distribuição, instalações prediais, reservatórios, estações elevatórias, Estação de Tratamento de Água – ETA e demais unidades operacionais, ambientes sujeitos à operação contínua, umidade, intempéries, sobrecargas elétricas e desgaste natural dos componentes.
- 3.1.4 Nessas condições, a utilização de materiais elétricos tecnicamente adequados e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT é indispensável para evitar falhas operacionais, paralisações dos sistemas, riscos de acidentes elétricos, danos aos equipamentos e elevação dos custos de manutenção corretiva.
- 3.1.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível da demanda, uma vez que o consumo dos materiais ocorre conforme ordens de serviço, manutenções preventivas, intervenções corretivas, ocorrências emergenciais e substituições periódicas de componentes elétricos, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de consumo mensal.
- 3.1.6 O Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme necessidade da Administração, garantindo disponibilidade contínua dos materiais,

manutenção de estoque mínimo operacional, racionalização do almoxarifado e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- 3.1.7 A contratação também visa assegurar resposta célere às ocorrências operacionais, evitando paralisações das equipes de manutenção por ausência de materiais essenciais e garantindo continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água prestados à população do Município de Carmo de Minas.

3.2 Da Metodologia de Precificação e Baliza de Custos

- 3.2.1 Em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi elaborada mediante utilização de ferramenta especializada de pesquisa de mercado, com base em contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.
- 3.2.2 Para formação dos preços referenciais foi utilizado o sistema Banco de Preços, cuja base de dados consolida informações provenientes de licitações homologadas, atas de registro de preços, contratações públicas, preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.
- 3.2.3 O critério estatístico adotado para definição dos valores estimados foi a média aritmética dos preços válidos coletados, metodologia registrada no relatório técnico da pesquisa, garantindo objetividade, rastreabilidade, compatibilidade mercadológica e suporte técnico ao orçamento estimado.
- 3.2.4 A pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços utilizou como metodologia a média aritmética dos valores válidos obtidos para cada item, observando critérios de compatibilidade técnica, razoabilidade mercadológica e exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.
- 3.2.5 Entretanto, verificou-se a impossibilidade de obtenção de, no mínimo, 03 (três) referências válidas no sistema Banco de Preços para determinados itens específicos do objeto, especialmente em razão da elevada especificidade técnica dos

componentes, ausência de CATMAT em alguns casos e baixa recorrência de contratações públicas similares registradas na plataforma.

3.2.6 Para os itens em que não foi possível obter quantitativo mínimo suficiente de referências válidas no Banco de Preços, realizou-se pesquisa complementar mediante consulta direta em sítios eletrônicos especializados do ramo elétrico, adotando-se igualmente o critério da média aritmética dos valores coletados para composição do preço estimado.

3.2.7 Os itens que necessitaram de pesquisa complementar em sítios eletrônicos especializados foram:

- a) CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 1KV XLPE 4X50 MM²;
- b) Relé de Sobrecarga 220V 1.6-2.5 A;
- c) RELÉ TÉRMICO 220Vca 16-25 A;
- d) RELÉ TÉRMICO 220Vca 22-32 A;
- e) RELÉ TÉRMICO 220Vca 32-50 A;
- f) RELÉ TÉRMICO 220Vca 100-150 A;
- g) FUSÍVEL NH 80 A;
- h) CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 220V 9 A;
- i) SOFT-STARTER DE USO GERAL TRIFÁSICA 220 VCA 45 A;
- j) IHM LOCAL PARA SOFT-STARTER DE USO GERAL;
- k) LUVA TUBULAR 2 COMPRESSÕES EXPANDIDO 16 MM²;
- l) LUVA TUBULAR 2 COMPRESSÕES EXPANDIDO 25 MM².

3.2.8 As pesquisas complementares realizadas em sítios eletrônicos especializados observaram:

compatibilidade técnica entre os produtos pesquisados;

- a) especificações equivalentes às exigidas neste processo;
- b) fornecedores especializados no ramo elétrico;
- c) preços praticados em condições normais de mercado;



d) obtenção mínima de 03 (três) referências válidas para composição da média aritmética.

3.2.9 Após consolidação da pesquisa realizada no sistema Banco de Preços e das pesquisas complementares em sítios eletrônicos especializados, o valor total estimado da contratação resultou em R\$ 67.918,70 (sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

3.2.10 O valor estimado consolidado integra o mapa comparativo de preços da fase preparatória da contratação, servindo como parâmetro de aceitabilidade das propostas e baliza para a futura contratação administrativa.

3.2.11 Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados representam mera estimativa de consumo da Administração, não gerando obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada conforme necessidade operacional do SAAE durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

3.3 Dos Aspectos Técnicos e Operacionais

- 3.3.1 Os materiais elétricos a serem registrados compreendem itens indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e sistemas operacionais do SAAE, utilizados rotineiramente pelas equipes operacionais e de manutenção da Autarquia.
- 3.3.2 A disponibilidade contínua de cabos elétricos, relés térmicos, contadores, fusíveis, soft-starters, componentes de conexão e demais dispositivos elétricos permite a realização tempestiva de reparos e intervenções técnicas, evitando agravamento de falhas operacionais, paralisações dos sistemas e necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas.
- 3.3.3 Em unidades operacionais sujeitas à operação contínua e elevada demanda elétrica, a utilização de materiais compatíveis com as normas técnicas e especificações adequadas é fundamental para preservar a integridade dos sistemas elétricos, ampliar a vida útil dos equipamentos e reduzir riscos de falhas operacionais.
- 3.3.4 A padronização dos componentes elétricos utilizados pelo SAAE também contribui para maior compatibilidade técnica entre equipamentos, redução de falhas de adaptação e maior eficiência das atividades executadas pelas equipes operacionais.
- 3.3.5 O Sistema de Registro de Preços evita estocagem excessiva de materiais elétricos, reduzindo riscos de deterioração, obsolescência, oxidação e perda de propriedades técnicas decorrentes de armazenamento prolongado, possibilitando aquisições conforme necessidade efetiva da Administração.
- 3.3.6 A manutenção de estoque mínimo operacional é indispensável para garantir continuidade das atividades preventivas e corretivas da Autarquia, especialmente em situações emergenciais envolvendo sistemas de bombeamento, painéis elétricos e unidades de abastecimento de água.

3.4 Dos Aspectos Jurídicos

- 3.4.1 A futura contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos regulamentos municipais aplicáveis e demais normas correlatas, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas no instrumento convocatório.
- 3.4.2 O critério de julgamento recomendado é o de menor preço por item, técnica que assegura maior competitividade ao certame, amplia a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item licitado.
- 3.4.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços confere maior eficiência administrativa, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme necessidade da Autarquia, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.
- 3.4.4 A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, visando assegurar adequada manutenção das instalações elétricas e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE de Carmo de Minas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

- 4.1 O objeto desta contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, painéis de comando, instalações prediais, sistemas de bombeamento, Estação de Tratamento de Água – ETA, reservatórios, elevatórias e demais estruturas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG.

4.2 Características Gerais dos Materiais

- 4.2.1 Todos os materiais deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, livres de avarias, deformações, oxidação, violações ou quaisquer defeitos que comprometam sua segurança, desempenho, funcionalidade ou vida útil operacional.
- 4.2.2 Os materiais elétricos deverão ser confeccionados com materiais antichama, visando garantir maior segurança operacional das instalações elétricas da Autarquia, reduzindo riscos de propagação de chamas, sobreaquecimento e falhas elétricas.
- 4.2.3 Os materiais deverão possuir identificação legível do fabricante, lote, data de fabricação, especificações técnicas e demais informações necessárias à rastreabilidade e conferência do produto.
- 4.2.4 Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, adulterados, usados, violados ou fora dos padrões técnicos especificados neste Termo de Referência.

4.3 Condições Técnicas e Normativas

- 4.3.1 Os materiais elétricos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada item, especialmente:
 - a) ABNT NBR 5410:2008;
 - b) ABNT NBR NM 280:2011;
 - c) ABNT NBR NM 247-3:2002;
 - d) ABNT NBR NM 247-5:2009;
 - e) ABNT NBR 6251:2018;
 - f) ABNT NBR 14136:2012 – Versão Corrigida 5:2021;
 - g) ABNT NBR NM 60454-3-1:2007;
 - h) ABNT NBR 8182:2011.
- 4.3.2 Todos os cabos elétricos flexíveis de cobre classe 2 e classe 5 de encordoamento deverão seguir integralmente as diretrizes da norma ABNT NBR NM 280:2011, norma técnica específica para padronização de condutores isolados de 0,5 mm² até 2.000 mm².

- 4.3.3 Os condutores isolados em policloreto de vinila (PVC) destinados a tensões nominais de 750V deverão atender às exigências da ABNT NBR NM 247-3:2002.
- 4.3.4 Os cabos elétricos flexíveis de cobre classe 5 do tipo PP deverão observar simultaneamente as exigências da ABNT NBR NM 280:2011 e da ABNT NBR NM 247-5:2009, aplicável aos condutores isolados em PVC com tensões nominais de 450/750V.
- 4.3.5 Os cabos de potência com isolamento estruturada em composto termofixo HEPR – High Grade Ethylene Propylene Rubber (“borracha etileno-propileno de alto grau”) – deverão atender às disposições da ABNT NBR 6251:2018 para cabos de 0,6/1kV.
- 4.3.6 Os cabos de alumínio multiplexados deverão ser construídos conforme as diretrizes da ABNT NBR 8182:2011 para cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolamento estruturada em Polietileno Reticulado – XLPE e alumínio em liga 1350 e 6201.
- 4.3.7 Os relés térmicos e contadores deverão ser preferencialmente da mesma marca, visando assegurar compatibilidade técnica, melhor encaixe, adaptabilidade e segurança operacional entre os componentes elétricos.
- 4.3.8 As soft-starters e suas respectivas interfaces homem-máquina – IHM, locais ou remotas, deverão obrigatoriamente ser da mesma marca e modelo compatível, evitando incompatibilidades de software, falhas operacionais e perda de funcionalidades dos equipamentos.
- 4.3.9 Os módulos de tomada, interruptores, tampas cegas, espelhos e suportes deverão ser obrigatoriamente da mesma marca e modelo das placas e suportes 4x2” e 4x4”, garantindo perfeito encaixe, compatibilidade dimensional e padronização das instalações elétricas.
- 4.3.10 Os produtos deverão possuir certificações emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO ou comprovação de conformidade com as normas técnicas exigidas, quando aplicável.

4.3.11 No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participantes de programas setoriais de qualidade ou que não atendam aos requisitos do PBQP-H, poderá ser exigida, no ato da entrega, apresentação de Laudo de Inspeção dos Materiais expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sem qualquer ônus adicional para o SAAE.

4.3.12 A aquisição de materiais elétricos em conformidade com as normas da ABNT proporciona maior segurança, qualidade, economia, legalidade, confiabilidade e sustentabilidade, reduzindo falhas operacionais, retrabalho, desperdícios e riscos de acidentes elétricos, além de contribuir para maior durabilidade das instalações e menor impacto ambiental.

4.4 Sustentabilidade Ambiental

4.4.1 Os materiais fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental aplicável, nas normas técnicas brasileiras e nas diretrizes de contratações sustentáveis da Administração Pública.

4.4.2 Os produtos deverão, preferencialmente, possuir certificações ambientais emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO ou comprovação de menor impacto ambiental em relação aos similares disponíveis no mercado.

4.4.3 As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis, acondicionadas com o menor volume possível e adequadas à proteção dos materiais durante transporte e armazenamento.

4.4.4 Não será admitida a presença de substâncias perigosas em concentrações superiores aos limites permitidos pela legislação ambiental vigente, especialmente mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente – Cr(VI), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), hulha e alcatrão.

4.4.5 A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 6.938/1981, da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e demais normas ambientais correlatas.

4.5 Condições de Entrega e Recebimento

- a) **Prazo de Entrega:** Até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Para casos de emergência em redes de água, o SAAE poderá solicitar prioridade na entrega de agregados e cimento.
- b) **Logística e Descarga:** A contratada é integralmente responsável pela carga, transporte e **descarregamento** dos materiais. Para itens pesados como anéis e tubos de concreto, a descarga deverá ser realizada com equipamento adequado (tipo Munck) para evitar fissuras nas peças.
- c) **Etapas de Recebimento:**
- **Provisório:** No ato da entrega, conferindo-se a quantidade e integridade externa.
 - **Definitivo:** Em até **05 (cinco) dias úteis**, após inspeção técnica detalhada de qualidade. Caso o material seja rejeitado, a contratada terá **5 (cinco) dias** para substituição sem ônus para a Autarquia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CONTA 15 - 3.3.90.30.00.3.01.00.15.512.0006.2.0072 1.753.000 -
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

6. PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, observando-se as exigências da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

7.1 Habilitação jurídica:

- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Requisitos de qualificação técnica

- 7.2.1 **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido materiais de características e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação. Para fins de comprovação da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento dos itens aos quais se candidatarem.
- 7.2.2 **Regularidade Ambiental (CTF/APP):** Em observância à **Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021**, o SAAE **poderá exigir** comprovação de regularidade ambiental (Certificado de Regularidade do IBAMA) para os itens cujas atividades de extração ou fabricação estejam listadas no **Anexo I** da referida norma. Caso a licitante seja apenas distribuidora, deverá garantir a rastreabilidade do produto até a fonte devidamente regularizada no Cadastro Técnico Federal.
- 7.2.3 **Normas Técnicas e Laudos:** O SAAE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo ou no ato da entrega de itens, os laudos de ensaio ou certificados de conformidade do fabricante que atestem o cumprimento das normas ABNT citadas nas especificações deste Termo de Referência.

7.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 7.3.1 **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 7.3.2 **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao Domicílio ou Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3 **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, através da **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 7.3.4 **Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 7.3.5 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF**, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.
- 7.3.6 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Domicílio ou Sede da proponente.
- 7.3.7 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 7.3.8 **TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta **NADA CONSTA TCU**
- 7.3.9 **CGU - Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);**

7.3.10 **Documentos de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, proprietários e procuradores que receberem procuração (RG e CPF ou CNH);**

7.3.11 **PROCURAÇÃO**, em caso de outorgado/procurador nomeado com plenos poderes para assinar e responder no lugar dos(a) proprietário(as);

7.3.12 **COMPROVANTES** - Os itens com valores vencedores deste certame, que estiverem **50% (cinquenta por cento) abaixo do preço médio de referência**, deverão ser justificados com comprovantes anexados ao Portal BLL, (EXEMPLO: Notas Fiscais de compra ou declaração de exequibilidade), para que a empresa comprove a capacidade de entrega dos mesmos, demonstrando que não são inexecutáveis.

7.4 Qualificação econômico financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante.

7.5 Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

7.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.2 Caso haja restrições, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.6 Declarações Complementares:

- 7.6.1 Proposta Financeira Aatualizada - **ANEXO II**;
- 7.6.2 Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável - **ANEXO III**;
- 7.6.3 Declaração de que NÃO emprega menor de idade, salvo Menor Aprendiz - **ANEXO IV**;
- 7.6.4 Declaração de Ausência de Parentesco - **ANEXO V**;
- 7.6.5 Declaração de aceite dos termos do edital que concorda com as condições do edital - **ANEXO VI**;
- 7.6.6 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **ANEXO VII**;
- 7.6.7 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação - **ANEXO VIII**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- 8.2** Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no item 7.1, estarão sujeitas às sanções previstas na seção de sanções administrativas deste instrumento. Além disso, o CONTRATANTE reserva-se o direito de convocar, na ordem de classificação, as demais licitantes para executarem o objeto licitado, no mesmo prazo e sob as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço. Alternativamente, poderá revogar os itens adjudicados à licitante vencedora, independentemente da aplicação das sanções previstas neste instrumento

8.3 A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos da Lei 14.133/21.

9. O PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

9.2 Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a(s) empresa(s) vencedora(s) a:

10.2 É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

10.3 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.4 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE, diretamente no endereço indicado ou em locais distintos, quando solicitado pela Autarquia.

10.5 O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

- 10.6** O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 10.7** Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 10.8** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 10.9** Arcar com **todos** os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 10.10** Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 10.11** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.
- 10.12** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 10.13** **Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.**
- 10.14** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10.15** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 10.16** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 10.17** **É obrigatório registrar no sistema BLL a marca original/fabricante do produto. Não é permitido inserir 'marca própria' como informação de marca, sendo necessário especificar a marca real do fabricante do produto.**
- 10.18** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 10.19** **Todos os itens devem respeitar as normas ABNT para sua fabricação.**
- 10.20** **O prazo de garantia mínima de todos os itens descritos neste processo será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.**
- 10.21** Itens perecíveis (cimento, cal e argamassas) deverão ser entregues com, no mínimo, **75% do prazo de validade** original. Não serão aceitos materiais com sinais de umidade ou endurecimento (empedramento).
- 10.22** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 11.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;
- 11.4 Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 11.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 11.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 11.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelos solicitantes: o Gerente dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Carmo de Minas.
- 12.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
 - a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
 - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente a qualidade do material e a conformidade com as solicitações;
 - c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- e) **Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;**
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, **mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente**, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

13.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos

serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

13.3 A contagem para o prazo, previsto no item 12.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

13.4 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando chave PIX, número de sua conta corrente e agência Bancária na instituição financeira da Caixa Econômica Federal ou boleto, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

13.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

13.6 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.7 O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- f) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- g) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- h) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.

- i) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- j) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

13.8 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

16. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

16.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- d) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- e) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome/Assinatura: Bruna Silveira Barbosa / _____

CPF: 096.885.746-94

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

NoMe/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645



Carmo de Minas, 18 maio de 2026.



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Ào SAAE de Carmo de Minas – MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Empresa:

CNPJ:

Telefone para contato:

E-mail:

Whats App:



Endereço:

Responsável pelo fornecimento da proposta:

CPF:

Data:

Item	Cód do sistema	Produto / Descrição	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
01		✓		R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Observações adicionais:

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202_____.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

Assinatura do Responsável - Carimbo da Empresa



Obs: esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº 00____/202____ – Processo nº 00____/202____, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **somos microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.



_____, de _____ de 202_____.

Representante legal da empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
MENOR APRENDIZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)



Carmo de Minas, _____ de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situado a Rua xxxxxxxxxxx, bairro XXXXXXXX, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, declaro que não sou empregado e nem possuo parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG nem do SAAE de Carmo de Minas, em conformidade a Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de
202_____.



Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser incluída na hora da Habilitação no site BLL).

**ANEXO VI - MODELO DE DELARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DESTES
EDITAL QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Eu,, inscrito(a) no CNPJ nº, **declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumprio plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital de pregão eletrônico nº ___/202__.**

Local e data: _____

Representante legal: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.



Local, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Ao(a)Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio. Prezado (a) Pregoeiro(a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00__/202__ – Processo Licitatório nº 0__/202__, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.**

_____, de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e /ou procurador (es) devidamente habilitados(s).

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 00___/202__ – Processo Licitatório Nº 00___/202__, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro sob a pena da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, **inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.**

_____, de _____ de 2026.



Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL MINIUTA DA ATA Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, Inscrição Estadual nº. 001.108.420.00-07, com Sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, neste ato representado por seu Diretor, Sr. KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº.079.387.786-56.

CONTRATADA:

(NOME DO FORNECEDOR) inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXX, com Sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX,XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXX.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/202___, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com autorização constante do Processo Licitatório nº. XXX/2025, homologado em _____ de _____ de 20___, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS**, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 00____/20___, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS**, indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. XXX/202___.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

EMPRESA: XXX

CNPJ: XXXX

VALOR TOTAL VENCEDOR: R\$XXX,XX

Item	Cód do sistema	Produto / Descrição	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
01	XXX	✓ XXXXXXXXXXXX	XXX	R\$	R\$
02	XXX	✓ XXXXXXXXXXXX	XXX	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução desta ata ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CONTA 15 - 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 1.753.000

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

4.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almojarifado do SAAE, situada na Rua José de Jesus Pereira, Nº 26 – Bairro Monte Verde, Carmo de Minas – MG. Horário: 08:00 h às 11:00 h e 13:00h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado). Poderá ser solicitada a entrega dos itens em outro endereço, que será informada na Autorização de Fornecimento emitida pelo SAAE Carmo de Minas.

5.2. Recebimento: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1. Na hipótese de à verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.3. Preposto: A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para o fornecimento do objeto somente será conhecido pelo SAAE de Carmo de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue a Gerência, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de fornecer o objeto dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a(s) empresa(s) vencedora(s) a:

7.2. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.3. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.4. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto

ao CONTRATANTE, diretamente no endereço indicado ou em locais distintos, quando solicitado pela Autarquia.

- 7.5.** O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.1** O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.2** Fornecer o objeto de acordo com a autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 7.3** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.4** Arcar com **todos** os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.5** Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.6** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.
- 7.7** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.8** **Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.**
- 7.9** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.10** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados

e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

- 7.11** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.12** **É obrigatório registrar no sistema BLL a marca original/fabricante do produto. Não é permitido inserir 'marca própria' como informação de marca, sendo necessário especificar a marca real do fabricante do produto.**
- 7.13** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 7.14** **Todos os itens devem respeitar as normas ABNT para sua fabricação.**
- 7.15** **O prazo de garantia mínima de todos os itens descritos neste processo será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.**
- 7.16** Itens perecíveis (cimento, cal e argamassas) deverão ser entregues com, no mínimo, **75% do prazo de validade** original. Não serão aceitos materiais com sinais de umidade ou endurecimento (empedramento).
- 7.17** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;

- 8.4. Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelos solicitantes: o Gerente dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Carmo de Minas.
- 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
 - A) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
 - B) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente a qualidade do material e a conformidade com as solicitações;
 - C) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
 - D) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
 - E) **Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;**
 - F) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);
 - G) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
 - H) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - I) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

- J) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- K) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- L) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- M) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o Termo de Referência, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o prazo, previsto no item 10.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

10.6. O fornecimento dos Objetos do presente Contrato Administrativo / ATA de Registro de Preços ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de “XX” conforme previsto na Legislação Federal Vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

10.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.8. O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.
- d) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Débito da CONTRATADA para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

f) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.9. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC, do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência contratual, salvo os casos excepcionais e imprevisíveis constantes da legislação em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 13.1.1 desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
 - Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata/Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ata/Contrato, será considerado rescindido a Ata/Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.1. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

13.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.8. As sanções administrativas foram regulamentadas através do Decreto Municipal nº 070/2024.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 14.1.4. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº14.133/21, Decreto Municipal nº 067/2024 e 070/2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito,

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Carmo de Minas para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegia do que seja.

16.2. 16.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Carmo de Minas – MG, _____ de _____ de 2026.

SAAE
EMPRESA CONTRATADA
CARMO DE MINAS-MG
CNPJ N°

SAAE DE CARMO DE MINAS
EMPRESA XXXXXXXX
CONTRATANTE